



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos

Circular Conjunta E/SUBAIR – E/SUBE – E/CTRH Nº 3

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

Assunto: Orientações para Interposição de Recursos Individuais referente ao Acordo de Resultados e à Premiação por Resultados de Aprendizagem relativa ao ano de 2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município do Rio de Janeiro.

Sr.^a Coordenador(a) Regional,

Sr.^a Diretor(a) IV,

Sr.^a Bibliotecário(a),

De acordo com a [Resolução SME 549 de 19 de Dezembro de 2025](#) e a divulgação do [Edital SME nº7 de 29 de Abril de 2026](#) que torna público o resultado dos recursos coletivos interpostos pelos representantes legais das Unidades Escolares, Unidades de Extensão e Bibliotecas Municipais, ressaltamos que:

1 - O servidor poderá interpor, individualmente, recurso em face do resultado divulgado no âmbito da Premiação por Resultados de Aprendizagem e do Acordo de Resultados, em relação à elegibilidade e premiação individual, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da divulgação dos resultados dos recursos coletivos.

2 - O servidor que atuou em unidades escolares, unidades de extensão e bibliotecas municipais deverá interpor seu recurso no Protocolo da sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação de atuação, em posse dos documentos comprobatórios de suas razões recursais e da ficha de interposição de recurso.

Atenciosamente,

Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem